

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
CONSELHO SUPERIOR.....	3
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	7
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	15

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024**

Protocolo: SEI nº 24.0.000000488-6  
029/2023

Dispensa de Licitação nº

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e EDUARDO LIEBICH FREY LTDA (sucessor das atividades da Vali L. Frey Comércio de Água Ltda).

Objeto: Fornecimento de água mineral em galão de 20L (sob demanda) para a Sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em Guaratuba.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses (18/01/2025 até 17/01/2026), podendo ser prorrogável na forma do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Valor Estimado do Contrato: R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes, fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados (250), sendo a sua execução através do detalhamento de despesa 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 712, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Promoção de defensor/a público/a para Primeira Categoria - ANNA CAROLINA CARNEIRO LEÃO DUARTE*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 18, XIX, e 101, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação CSDP nº 011/2018 e suas alterações, bem como a Resolução DPG 481/2024,

**CONSIDERANDO** o contido no Edital CSDP 011/2024 – SEIDPEPR 24.0.000000986-1;

**CONSIDERANDO** o deliberado na 3ª Reunião Extraordinária de 2024,

**RESOLVE**



**Art. 1º.** Promover, por antiguidade, o/a defensor/a público/a **ANNA CAROLINA CARNEIRO LEÃO DUARTE** ao cargo de Defensora Pública de Primeira Categoria da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

## CONSELHO SUPERIOR

### ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

*Ata da Nona Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada em dezoito de outubro de dois mil e vinte e quatro, na sala do Conselho Superior, no 3º andar da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR.*

Aos dezoito dias de outubro de dois mil e vinte e quatro, com início às nove horas e dezesseis minutos, na sala do Conselho Superior, no 3º andar da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, iniciou-se a **NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos, Matheus Cavalcanti Munhoz (Presidente), Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva (Primeira Subdefensora Pública-Geral, Henrique de Almeida Freire Gonçalves (Corregedor-Geral), Karollyne Nascimento (Ouvidora-Geral) e dos Excelentíssimos Membros Titulares, Claudia da Cruz Simas de Rezende, Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho, Marcelo Lucena Diniz, Mariela Reis Bueno e Gabriela Lopes Pinto. Presentes também o Presidente da Associação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado do Paraná, Erick Lé Palazzi Ferreira, e o Presidente da Associação das Servidoras e dos Servidores da Defensoria Pública do Paraná, Clodoaldo Porto Filho. **EXPEDIENTE: I)** A Presidência abriu a sessão, fez a conferência do quórum e, após informes gerais, instalou a reunião. **II)** Aprovada a ata da oitava reunião ordinária de dois mil e vinte e quatro. **III)** Realizadas distribuições, conforme anexo único da presente ata. **IV) Inclusões e urgências** - O Presidente solicitou a inclusão com urgência do pedido de reconsideração de remarcação de prova de candidata gestante, referente ao V Concurso Público para defensores/as, como item dois. Ainda, solicitou-se urgência, pelo relator, do item cinco, a respeito da alteração da quinta vara criminal - criação da Central de Garantias Especializada. Ambas solicitações foram aprovadas. **MOMENTO ABERTO: A)** A Defensora Camille Vieira da Costa se manifestou sobre o item que diz respeito à licença compensatória, falando em nome dos coordenadores dos núcleos especializados e destacando o volume de trabalho dos núcleos, por meio de participação em comissões e comitês externos, informando sobre





a possibilidade de encaminhar o cronograma das reuniões dessas comissões. **B)** A Defensora Mariana Monteiro se manifestou com relação ao item de revisão dos critérios objetivos para promoção por merecimento dos defensores, solicitando a inclusão das participações em mutirões, justificando que a inclusão servirá como incentivo para que os defensores/as participem dos mutirões e que a Criação da Assessoria Especial para Mutirões, por meio de lei, é uma demonstração de que a demanda é uma prioridade institucional. **ORDEM DO DIA: PAUTA: I) SEI!DPEPR vinte e quatro, zero, oitocentos e trinta, zero - alteração da deliberação seis, de dois mil e vinte e quatro, que trata de licença compensatória.** Existem duas propostas de alteração, que são: a) inclusão do Comitê para o desenvolvimento de ações de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência; Comitê de Sustentabilidade, Comitê para o desenvolvimento de Política de Saúde Mental. b) Consideração de acúmulo de função administrativa - participação em comitês, comissões ou conselhos externos para representar a Defensoria Pública do Estado do Paraná, com designação específica da Defensoria Pública Geral, com data inicial e final. O Conselheiro Marcelo solicitou vista dos autos para diligências junto à Administração Superior e junto aos Núcleos Especializados. **II) Inclusão - SEI!DPEPR vinte e quatro, zero, cento e oitenta e quatro, dois - Requerimento de reconsideração de remarcação de prova do V Concurso para membros/as para a candidata Betania Teixeira Carvalho.** O Colegiado analisou o indeferimento ao pedido inicial da candidata e concordou com os termos apresentados pela Comissão Organizadora na ata da décima reunião, bem como na decisão proferida pelo Presidente da Comissão. O Colegiado indeferiu o pedido, pontuando os requisitos acumulativos a serem considerados em pedido similares: a) gravidez de alto risco, comprovado por laudo médico; b) data provável de parto próximo da data do exame, assim considerado dez dias, comprovado por laudo médico ou quarenta e cinco dias após o parto, quando não constar em edital previsão diversa. **III) Inversão - SEI!DPEPR vinte e quatro, zero, novecentos e setenta e nove, nove - Alteração da deliberação um de dois mil e vinte e um.** Foi aprovada a alteração da composição do Conselho de Administração do FUNDEP, bem como a alteração do artigo quinto, que trata dos planos de aplicações e utilização dos recursos do Fundo, e a revogação do artigo sexto. **IV) Inversão - SEI!DPEPR vinte e quatro, zero, novecentos e oitenta e um, zero - Pedido de desligamento da defensora Raísa Bakker de Moura da banca de Direitos Humanos - prova oral do V Concurso.** O Colegiado aprovou a publicação do Edital doze, de dois mil e vinte e quatro, condicionando o afastamento da interessada, caso haja inscrições no edital, tendo em vista entender não haver impedimento na manifestação apresentada. **V) Inversão - SEI!DPEPR vinte e quatro, zero, novecentos e oitenta e seis, um - Promoção de Defensores/as Públicos/as de Primeira Categoria.** O Colegiado aprovou a publicação do Edital onze de dois mil e vinte e quatro. **VI) Inversão - SEI!DPEPR vinte e quatro, zero, oitocentos e trinta e seis, nove - Alteração da quinta vara criminal.** O Colegiado aprovou a Deliberação CSDP vinte e dois de dois mil e vinte e quatro, e decidiu que o relator deverá apresentar, até quatro de junho de dois mil e vinte e cinco, norma definitiva sobre a atribuição relativa à Central de Garantias Especializada. Realizou-se pausa para almoço, às doze horas e trinta minutos, retornando às quatorze horas. **VII) Inversão - SEI!DPEPR vinte e quatro, zero, mil e noventa e cinco, nove - Alteração das Varas Criminais de Curitiba.** Deliberou-se pela atualização do voto apresentado pela relatora para apresentação de norma geral sobre



a adequação dos ofícios, devido a mudanças de organização judiciária por parte do Tribunal de Justiça. **VIII) Inversão - SEI!DPEPR vinte e quatro, zero, mil e noventa e sete, cinco - Consulta sobre prazo mínimo de intimação de audiência de custódia.** A relatora aderiu ao voto divergente, apresentado pelo conselheiro Marcelo Lucena Diniz. Nesse sentido, o Colegiado aprovou o voto, respondendo a consulta da Corregedoria-Geral que a) o Conselho Superior não tem competência normativa para estabelecer prazo mínimo, e b) inviabilidade de adoção de medidas correicionais contra a autoridade judiciária. **IX) Inversão - SEI!DPEPR vinte e quatro, zero, oitocentos e onze, três - Proposta de alteração da deliberação nove, de dois mil e dezoito.** O Colegiado aprovou o conteúdo da Deliberação vinte e quatro, que inclui o artigo vinte e dois à deliberação nove de dois mil e dezoito. **X) Inversão - SEI!DPEPR vinte e quatro, zero, mil, cento e vinte e um, um - Lotação de estagiários/as em unidades penais.** O voto da relatora foi aprovado, deliberando pelo encaminhamento dos autos ao gabinete para análise da situação, tendo em vista não ser caso de normatização da matéria pelo Conselho Superior da Defensoria Pública. **XI) Inversão - SEI!DPEPR vinte e quatro, zero, quinhentos e noventa e dois, zero - Revisão dos critérios objetivos para promoção por merecimento.** Realizou-se a apresentação do voto-vista. A proposta de deliberação foi analisada até o artigo oitavo, sendo que se aprovou a) unanimemente, a alteração do artigo sétimo, conforme voto da relatora e b) com voto minerva, a inclusão do inciso sétimo no artigo oitavo, que diz respeito à produtividade. **Votação favorável:** Claudia (relatora), Mariela, Gabriela e Presidente. **Votação contrária:** Francisco Marcelo, Marcelo, Primeira SubDPG e Corregedor-Geral. Decidiu-se pela inclusão na próxima pauta, como primeiro item. **XII) Inversão - SEI!DPEPR vinte e quatro, zero, oitocentos e dezessete, dois - Consulta sobre a possibilidade de conversão em pecúnia de licença-prêmio.** O Colegiado aprovou o conteúdo da Deliberação vinte e cinco, que acrescenta o artigo seis-A na deliberação CSDP vinte, de dois mil e vinte e dois. **XIII) Inversão - SEI!DPEPR vinte e quatro, zero, mil cento e onze, quatro - Alteração da tabelaridade - ofício família de Londrina.** A relatora votou pela perda do objeto do pedido, que foi aprovado pelo Colegiado. **XIV) Inversão - SEI!DPEPR vinte e quatro, zero, mil, cento e vinte, três - Programa de Aprimoramento às Políticas Afirmativas.** A relatora votou pela perda do objeto do pedido, que foi aprovado pelo Colegiado, pontuando que cabe à EDEPAR encaminhar os apontamentos, quando da elaboração de regras para próximos concursos. Os demais itens não foram analisados, por conta da extensão da pauta, e serão inseridos na pauta da décima reunião ordinária. **O encerramento da Sessão:** A presidência encerrou a reunião às dezessete horas e oito minutos e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária Executiva do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pela Presidência e por todos os/as Conselheiros/as presentes.

**Matheus Cavalcanti Munhoz**  
Presidente do Conselho Superior

**Lívia M. Salomão Brodbeck e Silva**  
Primeira Subdefensora Pública-Geral



**Henrique de Almeida Freire  
Gonçalves**  
Corregedor-Geral

**Karollyne Nascimento**  
Ouvidora-Geral

**Claudia da Cruz Simas de Rezende**  
Conselheira Titular

**Francisco Marcelo Ramos Filho**  
Conselheiro Titular

**Gabriela Lopes Pinto**  
Conselheira Titular

**Marcelo Lucena Diniz**  
Conselheiro Titular

**Mariela Reis Bueno**  
Conselheira Titular

**Erick Lé Palazzi Ferreira**  
Presidente ADEPAR

**Clodoaldo Porto Filho**  
Presidente ADEPAR

**Amanda Beatriz Gomes de Souza**  
Secretária Executiva

### ANEXO ÚNICO

Tabela com 3 colunas e 5 linhas

DISTRIBUIÇÕES		
Relator	Protocolo	Assunto
CGE	22.811.137-6 SEI 24.0.000000836-9	Alteração 5ª vara criminal
Marcelo	SEI 24.0.000000777-0	Inexistência de dispositivo regulamentador na Deliberação CSDP 040/2017, em razão do poder normativo previsto no artigo 27, I da Lei Complementar 136/2011
Mariela	SEI 24.0.000001036-3	Pedido para reestruturação de equipe da Ouvidoria Externa



1ª SUB	SEI 24.0.000001021- 5	Avaliação de estágio probatório - MARILIA WONSIK
Claudia	SEI 24.0.000001041- 0	Solicitação de substituição dos anexos da Deliberação CSDP n 13/2023 - inspeções

## ÓRGÃOS AUXILIARES

### PORTARIA DIRETORIA DE PESSOAS/DPE-PR Nº 151/2024

*Cassar as férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná*

O Diretor de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Paraná, Daniel de Brito Aragão, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 03 de outubro de 2024, resolve:

CASSAR as férias da servidora Vanessa Maria Ribeiro Batalha, marcadas de 06/01/2025 a 25/01/2025, do período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022; e de 26/01/2025 a 31/01/2025, do período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, por imperiosa necessidade do serviço (processo 24.0.000003699-0).

Curitiba, 11 de dezembro de 2024.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

### PORTARIA Nº 05, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Escala da Coordenadoria Jurídica na Sede Administrativa para o plantão do recesso forense.*

O **COORDENADOR JURÍDICO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 136/2011

### RESOLVE

Art. 1º Publicar a escala de plantão da Coordenadoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Paraná para atuação durante o período do recesso judiciário de 20.12.2024 a 06.01.2025 na Sede Administrativa.



Tabela com 9 linhas e 2 colunas

Data	Servidora Pública
20.12.2024	Evelyze Giniescki Dias
23.12.2024	Evelyze Giniescki Dias
26.12.2024	Evelyze Giniescki Dias
27.12.2024	Evelyze Giniescki Dias
30.12.2024	Evelyze Giniescki Dias
02.01.2025	Evelyze Giniescki Dias
03.01.2025	Evelyze Giniescki Dias
06.01.2025	Evelyze Giniescki Dias

Curitiba, 11 de dezembro de 2024.

**RICARDO MILBRATH PADOIM**  
Coordenador Jurídico

**PORTARIA 155/2024/PES/DPPR**

*Concede Licença Prêmio a defensora pública do Estado do Paraná.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença prêmio a defensora pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
ALINE VALÉRIO BASTOS	DEFENSORA	13513640	15	07/01/2025 a 21/01/2025

Curitiba, 12 de dezembro de 2024.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**PORTARIA Nº 083/2024/CFIS/CONTRAT/DPPR**

O Coordenador de Gestão de Fiscalização de Contratações e Convênios, no uso de suas atribuições:





1. Designa os agentes públicos que atuarão como gestores e fiscais, titulares e substitutos, para o contrato abaixo relacionado:

Tabela com 7 colunas e 2 linhas

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
069/2024	D. Lima da Silva Ltda.	Fornecimento de água mineral em galões de 20l para a sede de Cianorte	Danielle Cristina Hatsumura - RG 7.808.986-5	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Grazielle Ganhão - RG 9.257.545-4	Amanda Oliari Melotto - RG 565.846-4

Curitiba, 12 de dezembro de 2024.

**MARCOS GARANHÃO DE PAULA**

Coordenador de Gestão e Fiscalização das Contratações e Convênios

**PORTARIA 156/2024/PES/DPPR**

*Concede Licença Prêmio ao servidor público do Estado do Paraná.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença prêmio ao servidor público abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
LOUIS PASTEUR FERNANDES SERVILHA	ANALISTA	82560408	02	16/12/2024 a 17/12/2024

Curitiba, 12 de dezembro de 2024.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**

Diretor de Pessoas

**PORTARIA 157/2024/PES/DPPR**

*Altera portaria nº 267/2024/DPG/DPPR da Defensoria Pública do Estado do Paraná*



**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

**ALTERA**

Art. 1º. Portaria 267/2024/DPG/DPPR publicada no diário eletrônico de nº 644 em 11 de setembro de 2024

Onde se lê:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
LOUIS PASTEUR FERNANDES SERVILHA	ANALISTA	82560408	12	06/01/2025 a 17/01/2025

**LEIA-SE:**

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
LOUIS PASTEUR FERNANDES SERVILHA	ANALISTA	82560408	11	07/01/2025 a 17/01/2025

Curitiba, 12 de dezembro de 2024.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**PORTARIA 144/2024/PES/DPPR**

*Homologa Indicação de Servidor para atuação em  
Regime de Teletrabalho.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024,

**CONSIDERANDO** o contido no SEI nº 24.0.000003256-1,

**RESOLVE**

Art. 1º. Homologar a indicação da gestora da unidade a fim de autorizar a atuação do servidor infracitado em regime de Teletrabalho:



Tabela, com 2 linhas e 4 colunas.

NOME	CARGO	RG	TÉRMINO
AILSON BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	Analista da Defensoria	73178762	31/12/2026

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura digital.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**PORTARIA 152/2024/PES/DPPR**

*Homologa Indicação de Servidora para atuação em Regime de Teletrabalho.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024,

**CONSIDERANDO** o contido no SEI nº 24.0.000003397-5,

**RESOLVE**

Art. 1º. Homologar a indicação do gestor da unidade a fim de autorizar a atuação da servidora infracitada em regime de Teletrabalho:

Tabela, com 2 linhas e 4 colunas.

NOME	CARGO	RG	TÉRMINO
ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA	Técnica da Defensoria	79871095	31/12/2025

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura digital.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas



**PORTARIA 153/2024/PES/DPPR**

*Homologa Indicação de Servidora para atuação em Regime de Teletrabalho.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024,

**CONSIDERANDO** o contido no SEI nº 24.0.000003391-6,

**RESOLVE**

Art. 1º. Homologar a indicação do gestor da unidade a fim de autorizar a atuação da servidora infracitada em regime de Teletrabalho:

Tabela, com 2 linhas e 4 colunas.

NOME	CARGO	RG	TÉRMINO
DANIELLE SERRANO DOS SANTOS NECHER	Técnica da Defensoria	139272021	31/12/2025

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura digital.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**PORTARIA 158/2024/PES/DPPR**

*Concede Licença Prêmio a defensora pública do Estado do Paraná.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença prêmio a defensora pública abaixo relacionada:





Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES	DEFENSORA	147098758	24	05/03/2025 a 07/03/2025; 22/04/2025 a 30/04/2025 e 07/07/2025 a 18/07/2025

Curitiba, 12 de dezembro de 2024.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**PORTARIA 154/2024/PES/DPPR**

*Homologa Indicação de Servidora para atuação em Regime de Teletrabalho.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024,

**CONSIDERANDO** o contido no SEI nº 24.0.000003443-2,

**RESOLVE**

Art. 1º. Homologar a indicação da gestora da unidade a fim de autorizar a atuação da servidora infracitada em regime de Teletrabalho:

Tabela, com 2 linhas e 4 colunas.

NOME	CARGO	RG	TÉRMINO
LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA	Analista da Defensoria	82604766	31/12/2025

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura digital.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**PORTARIA 159/2024/PES/DPPR**

*Concede Licença Prêmio a defensora pública do Estado do Paraná.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença prêmio a defensora pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
GABRIELA LOPES PINTO	DEFENSORA	147076916	43	05/03/2025 a 28/03/2025 e 26/05/2025 a 13/06/2025

Curitiba, 12 de dezembro de 2024.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**PORTARIA 161/2024/PES/DPPR**

*Concede Licença Prêmio a defensora pública do Estado do Paraná.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença prêmio a defensora pública abaixo relacionada:



Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA	DEFENSORA	138687376	19	07/01/2025 a 10/01/2025; 17/02/2025 a 28/02/2025 e 16/06/2025 a 18/06/2025

Curitiba, 12 de dezembro de 2024.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA SIGLA SEDE CENTRAL/DPP/EP Nº 41/2024**

*Altera programação anual de férias de Maria Emilia Glustak servidor(a) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao ASSESSOR (A) DOS ÓRGÃO DE EXECUÇÃO infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MARIA EMILIA GLUSTAK	ASSESSOR (A) DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	01/01/2025 a 31/12/2025	06/01/2025	10/01/2025
		01/01/2025 a 31/12/2025	02/06/2025	26/06/2025

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao ASSESSOR (A) DOS ÓRGÃO DE EXECUÇÃO infracitado(a) conforme especificado abaixo:



Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
MARIA EMILIA GLUSTAK	ASSESSOR (A) DOS ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	01/01/2025	a	07/01/2025	10/01/2025
		31/12/2025			
		01/01/2025	a	23/06/2025	18/07/2025
		31/12/2025			

Curitiba, 06 de dezembro de 2024.

**ANDREZA LIMA DE MENEZES**  
Defensora Pública

**PORTARIA Nº 027/2024/SEDE DE FOZ DO IGUAÇU/DPPR**

*Dispõe sobre a atuação na Sede da Defensoria Pública em Foz do Iguaçu no período do recesso judiciário.*

**A DEFENSORA PÚBLICA THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS, COORDENADORA DE SEDE**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhes são conferidas pela RESOLUÇÃO DPG Nº376/2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução DPG nº 229, de 17 de novembro de 2021, que fixa regras gerais para o expediente da Defensoria Pública do Estado do Paraná durante os períodos de recesso do Poder Judiciário e o Edital 100/2024;

**CONSIDERANDO** o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Informar que a Defensora Pública abaixo identificada participará das atividades do período de recesso judiciário, que acontecerá entre os dias úteis de 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

§1º. A defensora pública **THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS**, no período de **20 e 23 de dezembro de 2024; 26, 27 e 30 de dezembro de 2024 e 2, 3 e 6 de janeiro de 2025.**

**Art. 2º.** Escalar os/as Servidores/as Públicos/as abaixo identificados para participarem das atividades do período de recesso judiciário na Sede de Foz do Iguaçu, nos seguintes termos:

§1º. A servidora pública **SUELY MENDES BARRETO**, no período de





**20/12/2024 e 23/12/2024;**

§2º. A servidora pública *CINTIA PATRICIA TOMACHESKI BORDIGNON*, no período de **26/12/2024, 27/12/2024 e 30/12/2024;**

§3º. O servidor público *LEANDRO FERREIRA*, no período de **02/01/2025, 03/01/2025 e 06/01/2025.**

**Art. 3º.** Os atos realizados na sede de Foz do Iguaçu serão todos aqueles regidos pelo Art. 5 e 9º. da Resolução 229 de 2021:

*Art.5º. Os/as coordenadores/as de sede designarão servidor/a para realizar, de forma presencial, o primeiro atendimento, nos termos da Resolução Conjunta DPG e CG nº 001/2022, firmando a negativa de atendimento, caso não se trate de hipótese de atuação em plantão.*

*[...] §3º Para garantia de prestação jurídica ininterrupta, competirá aos membros e servidores atender, durante o período compreendido por esta Resolução, os feitos urgentes, desde que as matérias estejam abrangidas nas atribuições dos Defensores Públicos lotados na localidade, bem como as audiências de custódia, nos locais onde já são acompanhadas por Defensores Públicos. [...]*

**Art. 4º.** Os servidores escalados para trabalhar no plantão devem se deslocar presencialmente à sede durante o horário de atendimento ao público, ficando autorizada a realização de teletrabalho no horário remanescente ao cumprimento da carga horária.

**Art. 5º.** Para o plantão serão utilizados o número fixo da sede (45) 3422 3400 e também o celular cujo número é (45) 9 9132 1651.

**Art. 6º.** O horário de expediente ao público compreenderá o período de 13 (treze) horas às 17 (dezessete) horas.

Foz do Iguaçu, 06 de dezembro de 2024.

**THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS**  
Coordenadora da Sede de Foz do Iguaçu

